



# Prefeitura Municipal de Capanema

**LEI Nº 1437/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

Altera dispositivo da Lei nº 1014/2005.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** O § 1º, do artigo 2º, da Lei 1014/2005, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º [...]*

*§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor de Departamento de Turismo."*

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração